

LEI ORDINÁRIA N.º 1.480, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Denomina praça, ruas e vielas do loteamento
Campos do São José”

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas as denominações das seguintes praça, ruas e vielas, localizadas no Loteamento Campos do São José em Congonhal/MG, conforme abaixo se apresenta:

§1º. Oficializa a rotatória com a denominação de “Praça Nossa Senhora da Obediência” localizada entre as Ruas nº 01 e nº 02 de Leste a Oeste e Ruas nº11 e nº 12 de Norte a Sul.

§2º. Oficializa a Rua nº01 com a denominação de: “Avenida Couto Teixeira”, tendo seu início ao Norte com a Rua Egidio Ribeiro da Costa e seu final ao Sul na Praça Nossa Senhora da Obediência.

§3º. Oficializa a Rua nº02 com a denominação de: “Luiz Teixeira – Ex combatente”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº08 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§4º. Oficializa a Rua nº03 com a denominação de: “Rua Antônio Luiz de Oliveira”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº01 e seu final ao Sul na Rua nº13.

§5º. Oficializa a Rua nº04 com a denominação de: “João Otávio dos Santos – Ex combatente”, tendo seu início na Praça Nossa Senhora da Obediência e seu final ao Sul na Rua nº15.

§6º. Oficializa a Rua nº05 com a denominação de: “Estela Carvalho de Oliveira”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº09 e seu final ao Sul na Rua nº13.

RLR



§7º. Oficializa a Rua nº06 com a denominação de: “Rua Antônio Vicente dos Santos – Ex vereador”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº14 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§8º. Oficializa a Rua nº07 com a denominação de: “Rua Avelino Mariano da Silva – Ex combatente”, tendo seu início ao Norte com a Rua nº09 e seu final ao Sul na Rua nº15.

§9º. Oficializa a Rua nº08 com a denominação de: “Rua Ronaldo de Melo Franco – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº01 e seu final a Leste na Rua nº02.

§10º. Oficializa a Rua nº09 com a denominação de: “Rua Benedito de Nilson Balbino”, tendo seu início a Leste com a Rua nº01 e seu final ao Leste na Rua nº13.

§11º. Oficializa a Rua nº10 com a denominação de: “Rua Francisca Franco Ferreira”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final ao Leste na Rua nº12.

§12º. Oficializa a Rua nº11 com a denominação de: “Maria Aparecida de Lima Camargo”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final na Praça Nossa Senhora da Obediência.

§13º. Oficializa a Rua nº12 com a denominação de: “Rua José Roberto Camargo”, tendo seu início na Praça Nossa Senhora da Obediência e seu final ao Leste na Rua nº02.

§14º. Oficializa a Rua nº13 com a denominação de: “Rua José Olímpio de Oliveira – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº09 e seu final ao Leste na Rua nº02.

§15º. Oficializa a Rua nº14 com a denominação de: “Rua Joaquim Malaquias de Sousa – Ex vereador”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº07 e seu final ao Leste na Rua nº02.

§16º. Oficializa a Rua nº15 com a denominação de: “Rua João Pessoa de Paula”, tendo seu início a Oeste com a Rua nº07 e seu final ao Leste na Rua nº02.

Dist.:



§17º. Oficializa a Travessa nº01 com a denominação de: “Nossa Senhora Aparecida”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº02.

§18º. Oficializa a Travessa nº02 com a denominação de: “Santa Rita”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§19º. Oficializa a Travessa nº03 com a denominação de: “São Benedito”, tendo seu início a Leste com a Rua sem saída e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§20º. Oficializa a Travessa nº04 com a denominação de: “Santo Expedito”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§21º. Oficializa a Travessa nº05 com a denominação de: “Santa Edwirges”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§22º. Oficializa a Travessa nº06 com a denominação de: “Menino Jesus da Praga”, tendo seu início a Leste com a Rua nº02 e seu final ao Oeste na Rua nº03.

§23º. Oficializa a Travessa nº07 com a denominação de: “Nossa Senhora das Graças”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº01.

§24º. Oficializa a Travessa nº08 com a denominação de: “Nossa Senhora dos Remédios”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº01.

§25º. Oficializa a Travessa nº09 com a denominação de: “Arnaldo Alves – Ex vereador”, tendo seu início a Leste com a Rua nº03 e seu final ao Oeste na Rua nº04.

§26º. Oficializa a Travessa nº10 com a denominação de: “Jorge Guido”, tendo seu início a Leste com a Rua nº01 e seu final ao Oeste na Rua nº05.

§27º. Oficializa a Travessa nº11 com a denominação de: “Santa Dulce dos Pobres”, tendo seu início a Leste com a Rua nº04 e seu final ao Oeste na Rua nº05.

§28º. Oficializa a Travessa nº12 com a denominação de: “Nossa Senhora da Rosa Mística”, tendo seu início a Leste com a Rua nº05 e seu final ao Oeste na Rua nº07.

Prof.:



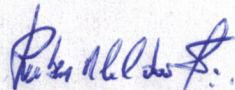
§29º. Oficializa a Travessa nº13 com a denominação de: “Nossa Senhora do Carmo”, tendo seu início a Leste com a Rua nº05 e seu final ao Oeste na Rua nº07.

§30º. Oficializa a Travessa nº14 com a denominação de: “São Judas Tadeu”, tendo seu início a Leste com a Rua nº07 e seu final ao Oeste na Rua nº09.

§31º. Oficializa a Travessa nº15 com a denominação de: “São Francisco de Assis”, tendo seu início a Leste com a Rua nº07 e seu final ao Oeste na Rua nº09.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2020.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

